



LUIS PAULO DE OLIVEIRA

Secretário Interino Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº 239/2022

CONDICIONANTES

Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em áreas embargadas, apenas às atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das áreas embargada.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:

Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:F3236B0F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

GABINETE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023.

Processo Licitatório nº 110/2022-SEMPLAF/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 032/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Objeto de Contratação: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP 13KG, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR em favor da Empresa: **JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ nº 14.816.742/0001-02**, tendo comovencedora dos **Itens 1, 2, 5 e 6** no valor total R\$ 37.984,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), Empresa: **APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.776.494/0001-82**, tenho como vencedora do **Item 3** no valor total R\$ 8.631,00 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais), Empresa: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 01.221.604/0001-20**, tendo como vencedora do **Item 4** no valor total R\$ 825,00 (vinte e sete mil, seiscentos e nove reais).; A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Decreto 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993.

CANTÁ - RR, 22 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:5642169E

GABINETE

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para acompanhamento do contrato nº 025/2023 -SEMPLAF/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Naianes Mendonça Freitas, CPF: 912.470.802-00, como **Fiscal do Contrato**, para fiscalização do Contrato nº 025/2023, referente ao Processo nº018/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 006/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE IMERSÃO PNL30D - NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR.

Art. 2º - A servidora ora designada, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 24 de março de 2023.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº153/2021

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:4A6F0B76

GABINETE

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para acompanhamento do contrato nº 026/2023 -SEMPLAF/PMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Naianes Mendonça Freitas, CPF: 912.470.802-00, como **Fiscal do Contrato**, para fiscalização do Contrato nº 026/2023, referente ao Processo nº019/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2023, cujo objeto: PAGAMENTO DE 02 INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA O CURSO PREMIUM ONLINE “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) – TURMA 5 – APLICANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

EM BRANCO